

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0013607-80.2013.8.26.0566
Classe - Assunto Exibição - Medida Cautelar

Requerente: Antonio Letício
Requerido: Telefonica Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 78, expedindo-se a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Em c	le	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença r	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
	PΙ	UBLICAÇÃO
Em c	le	de 2.013
por detern	ninação s	superior, publico
em Cartór	io a sente	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)